



Câmara Municipal de Japi

Palácio João Justino Dantas

Rua João Batista Confessor, Nº 17 – Centro – Japi/RN – CEP: 59213-000
CNPJ: 10.727.576/0001-09 – Tel.: (84) 3297 0017 – E-mail: cmdejapi@hotmail.com

MEMORANDO Nº 006/2023

Japi (RN), 12 de janeiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
MANOEL VALDÉCIO FREIRE DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Japi-RN

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PROVEDOR DE INTERNET.

Considerando que a referida contratação se justifica em função da necessidade de atender as exigências dos órgãos fiscalizadores, tendo em vista que a utilização da Internet nos dias de hoje é uma ferramenta de fundamental importância na ligação entre departamentos, para que haja a troca de informações, de forma que estejam sempre com os dados atualizados sobre o andamento dos setores, e além disso, depende-se da mesma para que se informe ao Tribunal de Contas via sistema as informações da administração da Câmara municipal, e para o envio e recebimento de arquivos para prestação de contas on-line;

Considerando que se faz necessário ainda para pesquisar informações, leis, regulamentos, decretos e legislações. A interrupção do serviço poderá acarretar danos graves à administração da Câmara municipal, e também poderá comprometer a continuidade das atividades desenvolvidas pelos funcionários desta casa;

Considerando que é fundamental existir na organização uma infraestrutura adequada para a manipulação desta massa de dados, proporcionando assim a transparência na administração pública além da eficácia no atendimento as necessidades do cidadão e assim alcançar uma gestão pautada em indicadores de qualidade;

Considerando que em face da necessidade premente de utilização dos serviços de internet, torna-se imperativa a promoção de processo licitatório que vise à contratação dos citados serviços, uma vez que estes são imprescindíveis para viabilizar as atividades institucionais da Câmara Municipal de Japi/RN;

Considerando que os serviços de internet objeto deste processo são essenciais para esta casa legislativa, no instante em que atendem a necessidade de permanente comunicação entre pessoas, órgão e setores que integram a própria Administração, bem como entre os membros e setores do legislativo municipal e outros poderes e o público externo em geral;